

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

#### EDITAL Nº 049/2025 - PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM **OITAVA CHAMADA** – PARA A REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE - **VESTIBULAR 2025.** 

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024).
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- A Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste.
- O Edital nº 144/2024-GRE de 09 de setembro de 2024 (Alterado pelo Edital n. 156/2024 GRE, de 02 de outubro de 2024), de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas demais retificações;
  - Os classificados no processo seletivo Vestibular 2025.

### CONVOCA:

Art. 1º Em 8ª chamada, os candidatos classificados no limite das vagas (Anexo II), para Ampla Concorrência (AC), Escola Pública (EP), Pretos ou Pardos (PP), Pessoa com Deficiência (PcD)\*, referente ao Vestibular 2025 para os cursos de graduação da Unioeste, para comparecerem à Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso para o qual foi convocado, para a realização da pré-matrícula. Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Art. 2º deste edital no seguinte dia e horários:

a) 12 de março de 2025 das 8h30min às 11h30min, das 14h00min às 17h00min ou das 19h00min às 21h00min. No caso do candidato classificado e convocado para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos documentos exigidos no Art. 2º deste edital, também deverá apresentar o(s) documento(s) que comprovem a deficiência por meio de laudo médico, conforme modelo descrito no Anexo I, o qual deve conter a indicação do tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

visão, ou de audiometria, no caso da deficiência auditiva. Os documentos serão avaliados por Banca Especial de análise documental. O resultado da análise documental será divulgado por Edital no dia 15 de março de 2025 em <a href="https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assuntos-academicos/matriculas-vestibular">https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assuntos-academicos/matriculas-vestibular</a>.

- b) O candidato classificado nas vagas de ampla concorrência, fica dispensado da entrega da documentação que comprove da deficiência.
- c) O candidato classificado em um curso onde o número total de candidatos seja menor que o total de vagas estará dispensado da entrega da documentação que comprove a deficiência. Contudo, permanece a exigência de apresentar os demais documentos necessários para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- § 1º. O candidato classificado e convocado no limite de vagas EP (Escola Pública), ou seja, que cursou e concluiu todo o Ensino Médio exclusivamente em Escola Pública no Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, a documentação exigida no Art. 2º deste edital. A comprovação deverá ser feita por meio do histórico escolar que ateste a conclusão do Ensino Médio integralmente em escola pública no Brasil.
  - a) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha estudado com bolsa de qualquer natureza.

### Art. 2º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

- I. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com cópia do respectivo histórico escolar da graduação;
- II. cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento a impossibilidade de entrega desses itens não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar na confirmação de matrícula, para fins de registro do diploma;
- III. cópia da Carteira de Identidade civil (RG) ou militar, contendo a naturalidade do candidato (local de nascimento);
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br;
- V. cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- VI. cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitorai">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitorai</a>;
- VII. quando for o caso, o previsto nos artigos 5º deste edital, referente à reserva de vagas para PcD (Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. A data de início das aulas seguirá o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2025, o qual está disponível em https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico.

Art. 3º Para a pré-matrícula, não serão aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica e quando for o caso Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

- Art. 4º O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da prématrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste edital.
- Art. 5º O candidato que se inscreveu para a vaga de PcD, ou seja, pessoa com deficiência, deve entregar laudo médico, conforme modelo que consta do Anexo I desse edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, audiometria, no caso da deficiência auditiva, o qual será avaliado por Banca Especial de análise documental.
- § 1º O resultado da análise dos documentos será publicada em edital em < <a href="https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assuntos-academicos/matriculas-vestibular">https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/assuntos-academicos/matriculas-vestibular</a>> . Em caso de indeferimento da documentação enviada, o candidato terá direito a recurso, devidamente informados no edital de resultado. Os candidatos que tiverem sua documentação deferida, manterão a pré-matrícula confirmada.
- Art. 6º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso de reserva de vagas PcD, o previsto no Artigo 5° desse edital.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º O Candidato de nacionalidade estrangeira deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. cópia do documento de identidade nacional de estrangeiro Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado;
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- V. quando for o caso de reserva de vagas PcD, o previsto no Artigo 5º desse edital.
- Art. 8º O candidato classificado no limite das vagas, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital das inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- Art. 9º Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.
- Art. 10. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer nas datas previstas, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.
- Art.11. Todos os candidatos que efetuarem o requerimento de pré-matrícula nas datas previstas neste Edital devem confirmar presencialmente a matrícula, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.
- § 1º Cursos que terão Início das atividades letivas em 10 de março de 2025, a **Confirmação de Matrícula dos Calouros** deve ser realizada entre os dias 10 e 11 de marco de 2025, sendo:
  - História e Geografia do Câmpus Cascavel;
  - Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura e Pedagogia matutino e noturno do Câmpus de Francisco Beltrão;
  - Agronomia, Educação Física, História Noturno e Zootecnia do Câmpus de Marechal Cândido Rondon;





- Ciências Sociais, Engenharia Química, Filosofia matutino e noturno, Química -Bacharelado e Química – Licenciatura, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia em Aquicultura/Engenharia de Pesca do Câmpus de Toledo.
- § 2º Demais cursos iniciarão as aulas no dia 14 de abril de 2025 e a **Confirmação de Matrícula dos Calouros** será realizada de 14 a 16 de abril de 2025.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência de candidatos para ocupação total das vagas ofertadas, estas podem ser ofertadas em outros processos seletivos.

Art. 12. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 07 de março de 2025

Aparecida Darc de Souza

Pró-Reitora de Graduação



Anexo I do Edital nº 049/2025 - PROGRAD (conforme Anexo II do Edital nº 144/2024-GRE, de 09 de setembro de 2024).

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto no Edital do Concurso Vestibular vigente da UNIOESTE. O não atendimento às solicitações implica no indeferimento de banca especial.

O(a) candidato(a)				
				or(a) do documento de identidade
nº	, C	;PF nº		, telefone(s)
				, concorrendo ao
Concurso de Vestibular vi	gent	e da UNIOESTE,	foi s	ubmetido(a) nesta data a exame
clínico sendo identificada a	exis	stência de deficiên	cia/n	ecessidade educacional especial,
conforme legislação prev	ista	nos termos Edita	al de	Abertura do referido Concurso
Vestibular e suas alteraçõe	es po	osteriores.		
Assinale ou circule, a segu	ıir, o	tipo de deficiência	a do d	candidato:
		•		
I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (	*1)			
·	ŕ			
( ) Monoparesia	(	) Hemiplegia	(	) Ostomias
( ) Tetraparesia	(	) Paraparesia	(	) Amputação ou Ausência de
( ) Tetraplegia	(	) Monoplegia	,	Membro
( ) Paralisia Cerebral	(	) Nanismo	(	) Membros com Deformidade
( ) Hemiparesia	Ì	) Triparesia	`	Congênita ou Adquirida
( ) Paraplegia	ì	) Triplegia		
· ,	des	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	ie nã	o produzam dificuldades para o
, 10010 010 0101011111000				- The second sec

desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br Pró-Reitoria de Graduação

### II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (\*2)

(	)	Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
(	)	Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
(	)	Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
(	)	Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis
do (	origiı	ra os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhad nal do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID
(	é	egueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou ferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
(	•	aixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), os a melhor correção
(	) C	campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
(	) A	ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores
da	desc	ra os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhad crição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, cor o correspondente, no item X, do CID.
infe	erior	FICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativament à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a dua áreas de habilidades adaptativas, tais como:
(	) H	comunicação ( ) Cuidado pessoal ( ) Saúde e segurança labilidades sociais ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Lazer rabalho ( ) Utilização dos recursos da comunidade
		(

(\*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.





V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.		
Código Internacional De Doenças (CID 10):		
VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO		
Código Internacional De Doenças (CID 10):		
VII - TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS: TDAH (não se aplica à vaga PCD)		
Código Internacional De Doenças (CID 10):		
VIII – TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia (não se aplica à vaga PCD)		
Cádina Internacional De Decreso (CID 40):		
Código Internacional De Doenças (CID 10):		





IX - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):				
Código Internacional De Doenças (CID 10):				
X - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):				
Local/data				
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) (ou anexar laudo médico específico original)				

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

**Chamada:** 07/03/2025 9 Edital 049-2025 - Convocação 8a CHAMADA VESTIBULAR 2025

Curso: 19325 Ciências Biológicas Integral Bacharelado (CSC0004)
Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro	
41	351642	Laura de Andrade Siqueira
42	353004	Kauan da Silva Brandão

Total: 2

Curso: 19332 Farmácia Integral Bacharelado (CSC0069)

Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro	
23	352578	Gabriele Maria Palhano da Rocha

Total: 1

Curso: 19333 Fisioterapia Integral Bacharelado (CSC0067)

Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação Calouro
52 359606 Ana Louise Cucoloto do Prado

Total: 1

Curso: 19340 Pedagogia Matutino Licenciatura (CSC0046)

Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calourd	
30	356488	Patricia Laura Schaefer de Amorim

Total: 1

Ocupa Vaga de Cotista: Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação Calouro
31 359932 Luciane Mariza Lenz Rosa

Total: 1

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

**Chamada:** 07/03/2025 9 **Edital 049-2025 - Convocacao 8a CHAMADA VESTIBULAR 2025** 

Curso: 19349 Engenharia Elétrica Integral Bacharelado (FOZ0042)

Campus de Foz do Iguaçu

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro		
32	350485 Gabriel Kaufmann do Rosário		
Total: 1			

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

**Chamada:** 07/03/2025 9 **Edital 049-2025 - Convocação 8a CHAMADA VESTIBULAR 2025** 

Curso: 19358 Administração Noturno Bacharelado (FB0042)

Campus de Francisco Beltrão

Ocupa Vaga de Cotista: Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação Calouro

33 346440 Elis Regina Stachiu

Total: 1

Curso: 19363 Medicina Integral Bacharelado (FB0035)

Campus de Francisco Beltrão

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação Calouro
21 342136 Gabriella Veloso Biscoli

Total: 1

Processo Seletivo: 20251 Concurso Vestibular 2025

**Chamada:** 07/03/2025 9 **Edital 049-2025 - Convocacao 8a CHAMADA VESTIBULAR 2025** 

Curso: 19371 Ciências Contábeis Noturno Bacharelado (MCR0043)

Campus de Marechal Cândido Rondon

Ocupa Vaga de Cotista: Não

Classificação	Calouro
32	365515 Júlio Cesar Godofredo Artmann
	Total: 1